

10
65
Q

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pompéia.

R 15/65

Requeiro, nos termos que me faculta § 25-artigo, 141, da Constituição Federal, para servir de instrução e defesa na - proposta de rejeição de Contas dos exercícios-financeiros: 1962-1963, originado pelo Projeto de Resolução 2/65 da douta Comissões técnicas da Câmara Municipal de Pompéia, seja fornecido a seguinte "CERTIDÃO".

Sobre o cargo ocupado pelo Senhor IVAN MENDES CARVALHO-SILVA, filho do Sr. Dr. Durval de Carvalho Silva. Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, qual é a remuneração total pago até a esta data e qual a VERBA.

N. termos.

P. Deferimento.

Pompéia, 24 de março de 1.965.

Florentino Favoretto